



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

### ATA DE REUNIÃO – N° 6/2023

**Local:** (Google Meet)    **Data:** 25/4/2023    **Horário:** Das 13h30 às 15h    **Relatora:** Claudia Jorge

Participantes	Setor
Caroline Guimarães	Secretaria de Administração
Claudia Cristina Ferreira Jorge	Coordenadoria de Projetos Especiais (CPE)
Cristiane Lantyer Azevedo	Coordenadoria de Projetos Especiais
Ricardo Barros	Coordenadoria De Licitações e Contratos
Silvana Maciel	Coordenadoria De Licitações e Contratos
Ticiania Vasconcelos	Coordenadoria De Licitações e Contratos

### Objetivo da reunião

Tratar sobre alguns pontos da estruturação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, mais especificamente relacionados ao Núcleo de Contratações Diretas e Apoio às Licitações.

### Assuntos tratados

Claudia iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos e noticiou os temas da pauta.

#### 1. Competências

Foram apresentadas as competências previstas para o Núcleo:

- I – auxiliar e assessorar nas atividades da Coordenadoria de Licitações e Contratos;
- II – elaborar minutas de editais e os contratos das hipóteses de contratação direta que impõem formalização deste instrumento;
- III – efetuar os registros dos dados e informações relativas a sua área de atuação nos sistemas informatizados oficiais e no sítio do tribunal, em obediência ao princípio da transparência;
- IV – executar os procedimentos das contratações diretas;
- V – orientar os agentes de contratação, de modo a garantir a observância das determinações do instrumento convocatório e da legislação que regula as contratações, com finalidade de garantir a conformidade dos documentos e decisões da unidade;
- VI – organizar a agenda de licitações e acompanhar o cumprimento dos prazos, inclusive das diligências;
- VII – auxiliar a Coordenadoria na análise dos pedidos de informações/esclarecimentos e na fundamentação das respostas de questionamentos, impugnações e recursos do processo licitatório;
- VIII – preparar as informações necessárias à divulgação de dados alcançados com o fechamento das licitações relacionados à celeridade e economicidade, mantendo-as atualizadas;
- IX – fiscalizar os contratos com execução sob a responsabilidade da Coordenadoria;



X – prestar assessoramento acerca dos assuntos referentes a suas atividades específicas;

XI – executar outros atos e atividades afins.

Todos informaram estar de acordo e terem compreensão sobre as atividades propostas.

## **2. Capacitação**

Apresentados os cursos de capacitação já realizados acerca do tema, Silvana comunicou que não participou de treinamentos e Ricardo disse ter participado dos cursos Nova Lei de Licitações e Contratos, Gestão de Riscos, Formação de Agentes de Contratação e Pregoeiros de acordo com a nova lei e da Oficina sobre elaboração de planilhas de custos e formação de preços.

Em seguida, foram apresentados os cursos previstos no Plano Anual de Capacitação (PAC) para a área de contratações, em que ficou estabelecido que Ricardo e Ticiane deverão avaliar a necessidade de capacitação dos demais servidores da unidade e informar para atualização do planejamento.

## **3. Fluxo**

No que concerne ao processo de trabalho, foram apresentadas as diretrizes para os processos de contratação direta e de licitações constantes da minuta do documento que regulamenta os procedimentos relativos às contratações de bens e serviços no âmbito do TRT da 5ª Região. O documento está em elaboração e orientará as aquisições pela Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) no TRT5. Os trechos referentes ao Núcleo de Contratações Diretas e Apoio às Licitações foram avaliados pelo grupo.

A princípio todos concordaram com a proposta. Na oportunidade foram feitos os seguintes apontamentos:

- Sobre o artigo que trata dos requisitos para aquisição ou locação de imóvel com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, Carol observou que geralmente é um engenheiro da Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP) que faz a avaliação, ou oficiais de justiça avaliadores. Considerou que deve ser definido um padrão de avaliação e informou que existe um proad que trata dessa questão.
- Sobre a Seção I, das contratações diretas, Ticiane observou que deve ser discriminado em cada subseção se trata de dispensa ou inexigibilidade. Nesse momento, Claudia solicitou que Ricardo revise, observando os itens a serem acrescentados no processo de inexigibilidade em comparação ao previsto no processo de dispensa de licitação.
- Claudia tratará com a Diretoria-Geral sobre os itens tratados nos artigos 48 e 49 do mencionado documento.

Claudia salientou a importância da participação dos servidores da equipe na definição do quanto estabelecido na nota orientativa.

## **4. Adoção da nova lei pelo TRT5**

Ticiane considerou que o processo ainda está em fase inicial, uma vez que poucos processos foram encaminhados até o momento. Destacou que no mês de abril existiram muitos feriados e a equipe esteve envolvida em ações de capacitação para desenvolvimento das competências demandadas pela nova lei. Avaliou que a partir do mês de maio deverá ocorrer um aumento no volume de processos e demonstrou preocupação com o trabalho da Divisão de Registro e Preparo de Aquisições em virtude de possível gargalo.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Claudia informou que até sexta-feira o grupo de trabalho que está tratando dos modelos de documentos apresentará a versão final dos modelos. Após essa data, a CLC deverá monitorar a necessidade de atualização dos documentos.

Claudia apresentou e compartilhou a planilha de controle da execução do Plano de Contratações Anual (PCA). Destacou que esse documento poderá contribuir para a elaboração do calendário de contratações e exibiu também o documento que concentra a situação dos normativos criados e em manutenção por conta da implantação da nova lei. Pontuou que, até o mês de junho, as principais ações estarão finalizadas: formalização da CLC, cuja resolução administrativa foi publicada no DEJT, e consequente distribuição de funções e atualização dos dados da unidade no Sigep e Sigeo; publicação dos principais normativos; publicação do documento que orientará as contratações pela nova lei; principais capacitações.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.